



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA DE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 07/2020 MINIUSINA SEAD

Abril a junho de 2025

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 07/2020	4
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	5
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO	8
4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO	8
4.1.1. Situação da miniusina	8
4.1.2. Dados da geração de energia	10
4.1.3 Faturamento, créditos e contraprestação	11
4.1.4 Manutenção e recomposição técnica	11
4.1.5 Garantias e seguro	13
4.1.6 Responsabilidade socioambiental	13
4.1.7 Cronograma de investimentos e obrigações	14
4.1.8 Visita técnica do CMOG – 31 de março de 2025	16
4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS	17
4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23
4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS	24
4.4.1. Centro de Energias Renováveis – CER	25
4.4.2. Situação no 1º trimestre de 2025	27
4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE	28
5. CONCLUSÃO	28
6. REFERÊNCIAS	30



1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades de acompanhamento, fiscalização e análise da execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 07/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e a concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA, tendo como objeto a construção, operação, manutenção e gestão da Usina Fotovoltaica Campo Maior, com a finalidade de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica e compensação de créditos de energia em unidades consumidoras da SEAD.

Este relatório refere-se ao 2º trimestre de 2025, abrangendo os meses de abril, maio e junho, e foi elaborado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), conforme previsto na Resolução CGPPP nº 002/2018, que institui o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí. A atuação do CMOG tem por base os princípios da transparência, eficiência, equidade, parceria e prestação de contas, sendo responsável pelo monitoramento técnico e institucional do contrato, bem como pela produção de relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual.

Durante o trimestre em questão, o CMOG:

- a) Recebeu e analisou os relatórios mensais do Verificador Independente – Saecularis, referentes aos meses de abril, maio e junho;
- b) Acompanhou formalmente a ocorrência de furto de cabos solares, registrada em 18 de março de 2025, por meio do Boletim de Ocorrência nº 00053325/2025 (Polícia Civil do Piauí, 2025) e do Ofício nº 16/2025 da concessionária, que detalhou o evento e as providências adotadas;
- c) Realizou visita técnica à planta no dia 24 de junho de 2025, com o objetivo de verificar in loco as condições estruturais, operacionais e a execução das medidas corretivas decorrentes do evento crítico.

O relatório que se segue tem como finalidade consolidar os dados e análises do trimestre, apontar conformidades e não conformidades, registrar os achados técnicos e administrativos, e oferecer recomendações para os trimestres seguintes, preservando a memória institucional da execução contratual e subsidiando decisões do Poder Concedente.



2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo Nº: 00010.002573/2020-19

Poder Concedente: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Concessionária: Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA (Rio Poti Energia)

Objeto do Contrato: Construção, operação, manutenção e gestão de miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Prazo de Concessão: 25 anos

Localização: Fazenda Aposentos – Zona Rural – Campo Maior/PI

Capacidade Instalada: 2.800 kWp

Produção Contratual Estimada: 650.000 kWh/mês, ou 7.800 MWh/ano

Capex Total: R\$ 17.813.769,25

Contraprestação Mensal Base: R\$ 387.500,00

Contraprestação Mensal Atualizada (mar/2025): R\$ 511.129,44⁵

Agente de Pagamento: Contrato nº 12/2022, assinado em 23/02/2022, com garantia já constituída em 2 contraprestações

Plano de Comunicação: Valor fixado em R\$ 1.750,00/mês, conforme estudos preliminares do projeto

VERIFICADOR INDEPENDENTE

Contratante: Concessionária

Contratado: Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA

Objeto do contrato: atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela SPE

Data de assinatura: 10/01/2022

Prazo de vigência: 5 anos

Valor total do contrato: R\$ 1.861.121,40

Valor mensal: R\$ 31.018,69, a ser pago pela Concessionária

Garantias contratuais vigentes

a) **Seguro de fiel cumprimento do contrato**

b) **Seguradora:** Sombrero



- c) **Vigência:** 26/03/2024 a 26/03/2025
- d) **Valor garantido:** R\$ 290.888,34

Seguro patrimonial comprehensivo empresarial

- a) **Seguradora:** Berkley
- b) **Apólice nº:** 1001801002214
- c) **Vigência:** 08/03/2025 a 08/03/2026
- d) **Valor segurado:** R\$ 14.000.000,00
- e) **Cobertura:** incêndio, furto/roubo qualificado, quebra de máquinas, perdas de lucro e danos elétricos

A estrutura e obrigações contratuais seguem o modelo de acompanhamento previsto no Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí, que define a atuação do CMOG, do Verificador Independente e dos órgãos técnicos do Estado como essenciais à transparência, continuidade e desempenho da concessão.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 233/2025/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.002573/2020-19, sendo estes:

- a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêcio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;
- b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, sendo estes os servidores Washington Luis Ribeiro Figueiredo e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais;
- c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima.

Dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- h) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- i) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- j) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- k) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- l) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- m) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e

n) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

Ações realizadas no 2º trimestre de 2025

Durante o período de abril a junho de 2025, o CMOG executou as seguintes atividades de acompanhamento:

- a) Análise técnica dos relatórios mensais do Verificador Independente, referentes aos meses de abril, maio e junho, contendo indicadores de desempenho, registros de manutenção, avaliação de conformidade contratual e recomendações técnicas¹⁰;
- b) Acompanhamento institucional da ocorrência de furto de cabos, registrada no dia 18 de março de 2025, mediante análise do Boletim de Ocorrência nº 00053325/2025 (Polícia Civil do Piauí, 2025) e do Ofício nº 16/2025, no qual a concessionária formalizou o evento, comunicou o acionamento do seguro e apresentou as primeiras providências adotadas;
- c) Realização de visita técnica presencial em 24 de junho de 2025, com a finalidade de inspecionar in loco a infraestrutura da usina, verificar os impactos reais da ocorrência e avaliar o andamento da recomposição técnica. A visita foi conduzida por membros do comitê com apoio da equipe técnica da SPE.

Todas as ações do trimestre foram registradas em atas internas e refletidas neste relatório trimestral, atendendo ao disposto no item 4.4.3 do Manual, que orienta o CMOG a classificar, documentar e acompanhar eventos extraordinários, além de recomendar providências corretivas e preventivas.

A atuação do CMOG permanece orientada pelos princípios da transparência, responsabilidade e parceria, zelando pela integridade do contrato, pela regularidade da prestação dos serviços e pela defesa do interesse público.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI

- Verificador Independente do Contrato.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

No 2º trimestre de 2025, a execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 07/2020 seguiu em regime ordinário quanto à apresentação documental, aos compromissos financeiros e à manutenção das garantias exigidas, embora tenha sido fortemente impactada por **evento extraordinário ocorrido em março**, que comprometeu parcialmente a geração de energia da usina UFV Campo Maior.

4.1.1. Situação da miniusina

Situação Geral da Miniusina	
(1º trim/2025)	(2º trim/2025)
<p>a) Operação com 61 trackers STI e 6.954 módulos;</p> <p>b) Monitoramento via SCADA funcionando normalmente;</p> <p>c) Vegetação controlada mecanicamente;</p> <p>d) Inversores operacionais regulares, exceto os afetados pelo furto;</p> <p>e) Proteção física dos fios com dutos reforçados;</p> <p>f) Extintores instalados;</p> <p>g) Área ao redor dos inversores limpa e sem vegetação densa;</p> <p>h) Almoxarifado com peças de reposição disponíveis;</p> <p>i) Sistemas meteorológicos, data logger e transformadores operando normalmente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operação com 61 trackers STI e 6.954 módulos; • Monitoramento via SCADA funcionando normalmente; • Vegetação controlada mecanicamente; • Inversores operacionais regulares, exceto o inversor 08; • Proteção física dos fios com dutos reforçados; • Extintores instalados; • Área ao redor dos inversores limpa e sem vegetação densa; • Almoxarifado com peças de reposição disponíveis; • Sistemas meteorológicos, data logger e transformadores operando normalmente.

Achados Trimestre - 2025	
1º Trimestre/2025	2º Trimestre/2025
<p>a) Furto de cabos solares em 18/03, afetando inversores 7 a 13 e comprometendo cerca de 50% da capacidade da planta;</p> <p>b) Vistoria do CMOG em 31/03 constatou estrutura física preservada e início da recomposição;</p> <p>c) Rendimento dos inversores não afetados entre 89% e 97%;</p> <p>d) Drenagem funcionou adequadamente durante chuvas, sem alagamentos;</p> <p>e) Sem falhas estruturais, erosões ou danos às fundações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reposição dos cabos solares de corrente contínua furtados em março de 2025, restabelecendo a operação dos inversores 7 a 13 e, consequentemente, elevando a capacidade de geração da usina. Acionamento da garantia do Inversor 08 em razão do mau funcionamento de uma das strings. Implantação de sistema de drenagem na área superior em razão do acúmulo de água.

4.1.2. Dados da geração de energia

A geração de energia elétrica da UFV Campo Maior no 2º trimestre de 2025 ficou abaixo da meta contratual mínima, com queda acentuada no mês de abril e maio, em razão do furto de cabos solares ocorrido no dia 18 daquele mês (ver item 4.1).

A meta de geração mensal estabelecida em contrato é de 650.000 kWh/mês, com tolerância mínima de 95%, o que equivale a 617.500 kWh/mês.

Geração registrada – 1º trimestre de 2025

Mês	Geração (kWh)	% da Meta Contratual
Abril	317.756,00	48,88%
Maio	419.695,689	64,56%
Junho	566.568,15	87,16%

A **média** trimestral de geração foi de **66,87%** da meta, ficando abaixo do limite contratual nos três meses do período.

Nos termos da Cláusula 13.10 do contrato, o descumprimento da meta de geração abaixo do limite mínimo permite a compensação por meio de saldo do banco de energia. O Verificador Independente recomendou a não aplicação de glosa, dado o uso de créditos acumulados de ciclos anteriores e a configuração do furto como evento imprevisível com impacto operacional comprovado.



O furto de cabos em 18 de março comprometeu os inversores 7 a 13, responsáveis por aproximadamente 50% da geração da planta. O impacto foi imediato e comprometeu o desempenho da usina no restante do mês. A recomposição das estruturas danificadas foi iniciada ainda em março, sendo completada definitivamente em abril, conforme verificado pelo CMOG em visita técnica realizada no dia 24 de junho.

Apesar do desempenho inferior às metas mensais, o histórico da usina em 2024 foi considerado satisfatório, com superação da meta anual (102,06% da média contratual) e eficiência média dos inversores de 98,27%. Esses dados reforçam que o desempenho do trimestre foi afetado por um evento pontual e não por falhas operacionais recorrentes.

4.1.3 Faturamento, créditos e contraprestação

A contraprestação mensal da SPE, no âmbito do Contrato de PPP nº 07/2020, corresponde ao valor fixado contratualmente, com reajustes periódicos conforme a variação do IPCA. Durante o 2º trimestre de 2025, não houve inadimplência por parte do Poder Concedente, e o faturamento mensal seguiu as regras contratuais, mesmo diante da redução da geração de energia.

O valor total apurado foi de R\$ 511.129,44, equivalente ao teto contratual para o período. Esse montante foi validado pelo Verificador Independente com base nos dados do SCADA, no saldo do banco de energia acumulado e nas notas fiscais apresentadas pela concessionária.

A geração de energia ficou abaixo da meta mínima em todos os três meses do trimestre. A compensação foi considerada regular e devidamente comprovada pelo Verificador Independente.

Todos os dados de faturamento foram compatíveis com os registros do sistema SCADA e dos inversores. Não foram identificadas inconsistências, atrasos ou falhas na apresentação da documentação. O Verificador recomendou apenas o monitoramento contínuo da recomposição da capacidade de geração, a fim de assegurar o reequilíbrio do saldo energético.

No exercício de 2024, a usina ultrapassou a meta anual de geração de energia, o que possibilitou a acumulação de créditos suficientes para compensar as perdas temporárias decorrentes do furto de cabos ocorrido em março e em parte do mês de abril de 2025. Ressalta-se que, no mês de abril, já não havia saldo acumulado disponível para abater o consumo. Essa estratégia de compensação foi considerada válida do ponto de vista contratual.

4.1.4 Manutenção e recomposição técnica

Durante o 2º trimestre de 2025, a concessionária Rio Poti Energia executou as atividades previstas em seu plano anual de manutenção, além de dar início às ações corretivas emergenciais relacionadas ao furto de cabos solares ocorrido em 18 de março de 2025 e o acionamento de garantia do inversor 08 que foi constatado o mau funcionamento.

A SPE realizou as rotinas ordinárias de manutenção conforme o cronograma técnico apresentado no início do exercício, abrangendo:

Limpeza de módulos fotovoltaicos;

- a) Inspeções visuais de cabos, conectores e disjuntores;
- b) Testes funcionais nos inversores;
- c) Inspeções termográficas;
- d) Monitoramento remoto via sistema SCADA.

O Verificador Independente confirmou a execução regular dessas atividades, com apontamentos pontuais que foram resolvidos pela equipe técnica da SPE.

A concessionária implementou duas melhorias relevantes no início do exercício:

- a) Ampliação do sistema de drenagem da usina, que evitou alagamentos durante o período chuvoso que refletiu no mês de abril;
- b) Adoção de controle mecânico da vegetação, por meio da aquisição de trator, substituindo o uso de herbicidas e reduzindo riscos de sombreamento e incêndio.

Após o furto de cabos ocorrido em 18 de março, a concessionária iniciou imediatamente as ações de recomposição da infraestrutura danificada, incluindo:

- a) Reposição dos cabos de corrente contínua dos inversores 7 a 13.
- b) Levantamento técnico e financeiro dos materiais subtraídos;
- c) Aquisição emergencial de cabos de reposição;
- d) Início da reinstalação dos circuitos afetados.
- e) Acionamento de garantia do inversor 08 com mau funcionamento.



Durante a visita técnica realizada pelo CMOG em 24 de junho de 2025, constatou-se que as obras de recomposição foram concluídas, com parte dos cabos já instalados e medidas provisórias de reforço da segurança patrimonial adotadas pela concessionária.

A resposta técnica da SPE à ocorrência foi considerada adequada, tempestiva e proporcional ao impacto registrado, estando em conformidade com as orientações do Manual do CMOG quanto à atuação em eventos extraordinários.

4.1.5 Garantias e seguro

A concessionária Rio Poti Energia SPE LTDA manteve, durante o 2º trimestre de 2025, a regularidade das garantias exigidas contratualmente, conforme verificado nos relatórios da própria SPE e nos documentos analisados pelo CMOG.

Garantias vigentes

a) Seguro de Fiel Cumprimento do Contrato

Seguradora: Sombrero

Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025

Valor garantido: R\$ 290.888,34

b) Seguro Patrimonial – Apólice Compreensiva Empresarial

Seguradora: Berkley

Apólice nº: 1001801002214

Vigência: 08/03/2025 a 08/03/2026

Valor segurado: R\$ 14.000.000,00

Coberturas: incêndio, furto qualificado, danos elétricos, perda de lucro, quebra de máquinas, entre outros.

Diante do desempenho inferior ao previsto, o relatório referente ao mês de abril apresentou o cálculo da penalidade contratual, conforme a metodologia definida nos documentos anexos. Ressalta-se, contudo, que o Verificador Independente atribui a redução na geração de energia a um evento de natureza extraordinária — o furto de cabos ocorrido em março de 2025 —, o qual acarretou prejuízos significativos à infraestrutura da usina.

4.1.6 Responsabilidade socioambiental

Durante o 2º trimestre de 2025, não foram registradas ações sociais executadas pela SPE junto à comunidade local, escolas públicas ou instituições parceiras, conforme verificado pelo Verificador Independente (Saecularis, 2025c, p. 34) e confirmado no Relatório Anual da Concessionária⁴³.

Apesar da ausência de ações sociais formais no trimestre, a concessionária manteve iniciativas de gestão ambiental contínua, com destaque para:

- a) Controle da vegetação da área da planta por meio de trator próprio, reduzindo o uso de herbicidas, o risco de sombreamento dos módulos e de incêndios na estação seca;
- b) Reforço no sistema de drenagem, evitando alagamentos e erosão nas vias internas e nas bases dos *trackers*, especialmente durante o período chuvoso;
- c) Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos operacionais, com destinação regular.

A concessionária informou que participou da campanha “Mais Mulheres nas Concessões e PPPs”, promovida pelo CGPPP, SUPARC e SEAD, recebendo o selo de compromisso por ações internas voltadas à equidade de gênero. Trata-se de reconhecimento institucional, com efeito mais simbólico do que operacional.

O CMOG entende que, embora as ações ambientais estejam adequadas à natureza da operação, a ausência de ações sociais externas, especialmente aquelas previstas no escopo do programa CER (Centro de Energias Renováveis), representa um ponto de atenção.

Dessa forma, recomenda-se que a concessionária:

- a) Apresente, no 3º trimestre de 2025, um cronograma de ações sociais e educacionais para o exercício, conforme obrigações contratuais;
- b) Priorize a execução de atividades presenciais com escolas públicas locais, ou outras iniciativas de difusão de conhecimento em energia renovável;
- c) Apresente indicadores de impacto das ações socioambientais implementadas.

4.1.7 Cronograma de investimentos e obrigações

No segundo trimestre, a concessionária cumpriu as obrigações previstas visando à otimização da eficiência do sistema, a fim de compensar a redução da geração causada pelo furto dos módulos. As medidas adotadas incluíram:

- a) A execução das manutenções programadas, tais como a limpeza dos módulos, inspeções elétricas e testes dos inversores;
- b) O manejo da vegetação na planta por meio de equipamentos próprios;
- c) A implementação de um sistema de drenagem para evitar alagamentos;
- d) O acompanhamento da geração energética através do sistema SCADA, com a elaboração regular de relatórios técnicos.

A SPE declarou um total de R\$ 17.278.900,50 em investimentos realizados até março de 2023, valor abaixo do capex total previsto, que é de R\$ 17.813.769,25. A diferença refere-se a itens de suporte e amortizações programadas ao longo do ciclo da concessão.

O Verificador Independente e o CMOG identificaram as seguintes pendências, com expectativa de regularização no 2º trimestre:

- a) Inexistência de cronograma detalhado para a execução das ações sociais e educacionais previstas no Programa CER;
- b) Inoperância do inversor 08;

4.1.8 Visita técnica do CMOG – 24 de junho de 2025

Em atendimento às diretrizes do Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí, o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) realizou visita técnica presencial à UFV Campo Maior no dia 24 de junho de 2025, com o objetivo de:

- a) Verificar *in loco* as condições estruturais e operacionais da planta;
- b) Avaliar o impacto do furto de cabos ocorrido em 18/03/2025;
- c) Acompanhar a execução das medidas corretivas adotadas pela concessionária;



- d) Validar os registros apresentados nos relatórios mensais e no Ofício nº 16/2025.

A visita foi realizada com a presença de membros da SEAD, SUPARC e SEPLAN, além de representantes técnicos da concessionária e do Verificador Independente. A inspeção ocorreu ao longo de toda a manhã, com registro fotográfico e relatório de campo interno.

Durante a visita, o CMOG constatou:

- a) Não foram constatados danos estruturais graves na usina, tendo sido observada a correção dos cabos de corrente contínua nos inversores 7 a 13.
- b) Constatação da conclusão das obras de recomposição, evidenciada pela instalação dos novos cabos na usina e pela formação de estoque adequado;
- c) Reforço provisório da segurança patrimonial, por meio de rondas contínuas e aprimoramento do monitoramento externo;
- d) Operação regular de todos os inversores e equipamentos, com funcionamento validado in loco, excetuando-se o inversor 08, que apresenta problema em uma das strings;
- e) Manutenção da área limpa, com sistema de drenagem em pleno funcionamento e acesso interno preservado em boas condições.

Após a inspeção, o CMOG deliberou pelas seguintes recomendações:

- a) Manutenção do acompanhamento da recomposição técnica após a conclusão dos serviços;
- b) Apresentação, por parte da concessionária, de relatório técnico da recomposição e registro da conclusão da obra;
- c) Encaminhamento formal da situação à seguradora, com apoio do Poder Concedente no que for necessário;
- d) Proposta de revisão e reforço do plano de segurança da planta, com soluções mais duradouras (ex: vigilância 24h ou sensores).

A visita foi registrada em relatório técnico interno, com fotos e descrição dos pontos inspecionados, servindo de base para as observações presentes neste relatório trimestral.

4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

As imagens a seguir correspondem aos registros realizados durante a visita técnica do CMOG à UFV Campo Maior, no dia 24 de junho de 2025, com o objetivo de inspecionar a estrutura da planta, validar as informações reportadas pela concessionária e acompanhar os efeitos e a resposta técnica ao furto de cabos solares ocorrido em 18 de março.







Início do reparo dos cabos de corrente contínua.



Área de reparo dos cabos de corrente contínua, em decorrência do furto ocorrido em março, abrangendo os inversores 07 a 13.



Identificação do inverter com mau funcionamento em uma das strings - Inversor 08

4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Durante o 2º trimestre de 2025, a concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA apresentou os comprovantes de serviços prestados, conforme determinações contratuais e diretrizes de acompanhamento estabelecidas pelo Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG.

Os documentos foram protocolados mensalmente junto ao Poder Concedente e avaliados pelo Verificador Independente (Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA), que validou as informações com base nos dados do sistema SCADA, nas planilhas de operação e manutenção, e nas medições de geração da planta. Além disso, o CMOG teve acesso direto a documentos originais enviados pela concessionária.

Foram apresentados os seguintes comprovantes:

- a) **Notas fiscais mensais** relativas à contraprestação de abril, maio e junho de 2025;
- b) **Relatórios operacionais mensais** contendo:
 - a. Dados de geração energética (em kWh);
 - b. Ocorrências técnicas;
 - c. Relatos de manutenção preventiva e preditiva;
 - d. Ações corretivas realizadas;



- e. Imagens de inspeções técnicas e capturas de tela do SCADA;
 - f. Informações de seguros vigentes e garantias;
 - g. Inventário de bens reversíveis;
 - h. Declarações de regularidade técnica e fiscal;
- c) **Ofício nº 16/2025**, referente à comunicação do furto de cabos solares, com anexos técnicos e documentação complementar;
 - d) **Boletim de Ocorrência nº 00053325/2025**, lavrado pela Polícia Civil do Piauí, referente ao crime registrado em 18 de março de 2025;
 - e) **Comprovantes de açãoamento de seguro patrimonial** e início das providências corretivas na usina;
 - f) **Relatórios de verificação mensal do VEI (abr, mai e jun/2025)**, com validação dos dados de desempenho e faturamento.
 - g) Todos os documentos foram devidamente recebidos, analisados e arquivados conforme rotina de acompanhamento do CMOG, não havendo pendências formais de entrega documental no trimestre.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

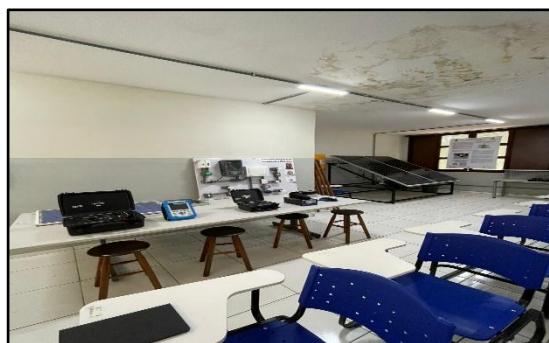
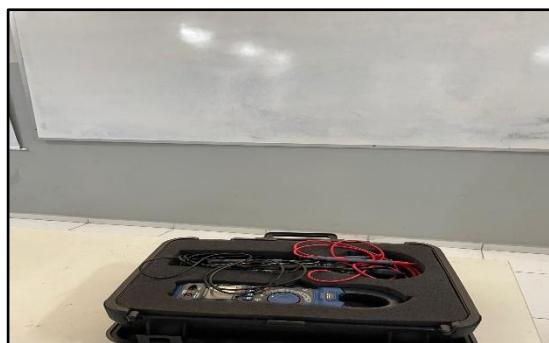
Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

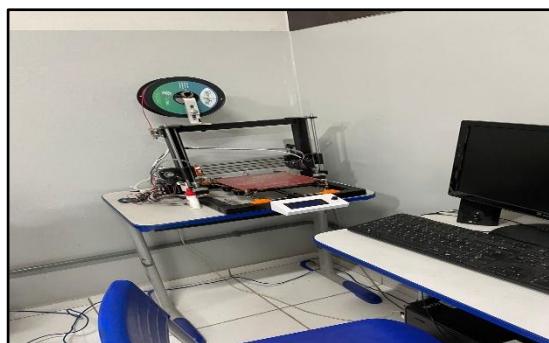
Conforme verificado durante a visita ao Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí (NUPPERPI), constatou-se o descumprimento, por parte das concessionárias, das cláusulas contratuais pertinentes, notadamente no que se refere ao apoio financeiro e social ao referido núcleo. Ressalta-se que, no trimestre em análise, não foram realizadas atividades ou cursos de cunho social, em razão da indisponibilidade de recursos.

Cabe destacar que a Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), está adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A seguir, apresentam-se os registros fotográficos realizados durante a visita técnica.









4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

No que tange aos relatórios mensais de verificação apresentados pelo Verificador Independente, Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025, verifica-se que tais documentos foram entregues dentro dos prazos estipulados contratualmente, e seu conteúdo está em conformidade com os parâmetros estabelecidos para a aferição da execução do contrato de concessão.

Os relatórios abordaram os seguintes aspectos:

- Dados de geração de energia e sua comparação com as metas contratuais;
- Indicadores de desempenho técnico-operacional da usina;
- Registro das manutenções preventivas, preditivas e corretivas;
- Avaliação da segurança patrimonial, dos riscos operacionais e das condições ambientais;

- Acompanhamento dos ativos reversíveis e do funcionamento do sistema SCADA;
- Validação do faturamento mensal e do uso de créditos de energia;
- Recomendações e observações técnicas acerca das ações da concessionária.

No mês de março, em decorrência do furto de cabos solares ocorrido no dia 18, o Verificador elaborou relatório complementar, no qual foram abordados o evento, seus impactos operacionais na geração, a resposta emergencial da SPE e a adequação do acionamento do seguro patrimonial. Tal situação foi caracterizada como um evento externo, extraordinário e de impacto temporário, sendo considerada válida a compensação por meio do banco de créditos acumulados.

Diferentemente do quarto trimestre de 2024, não foram solicitadas retificações formais aos relatórios deste trimestre, visto que o conteúdo apresentado foi considerado tecnicamente suficiente e em conformidade com as exigências do Verificador Independente, conforme previsto no escopo do contrato de verificação.

Entretanto, permanece pendente a obrigação relativa à entrega do software de monitoramento do contrato, conforme previsto na Cláusula 11.1.6 do referido instrumento contratual. Conforme informado nos relatórios mensais, o sistema encontra-se em desenvolvimento e será instalado na cabine primária da usina, estando sua implantação condicionada à autorização da Distribuidora Equatorial Piauí. O CMOG acompanhará o cumprimento dessa obrigação e poderá emitir notificação formal em caso de novo atraso.

5. CONCLUSÃO

Considerando as atividades realizadas pela Concessionária Rio Poti Energia SPE LTDA no período de maio a junho de 2025, constatou-se, com base na documentação apresentada, nas análises técnicas do Verificador Independente e na visita técnica efetuada pelo CMOG, o cumprimento parcial das obrigações estabelecidas no contrato de concessão, destacando-se, contudo, a não execução das ações sociais previstas para o trimestre.

Destaca-se como fato crítico do período o furto de cabos solares ocorrido em 18 de março de 2025, o qual comprometeu parcialmente a geração da usina, refletindo de forma significativa no mês de abril. Ressalta-se a realização do reparo definitivo dos cabos de corrente



contínua, permanecendo, contudo, pendente o acionamento da garantia referente ao inversor 08 da usina. No que tange ao furto de cabos, embora a ocorrência tenha sido devidamente formalizada por meio de boletim de ocorrência, não se enquadra como evento imprevisível e externo, tampouco como caso fortuito ou de força maior, nos termos estabelecidos pelo contrato e pela legislação vigente.

O Verificador Independente validou os dados operacionais e de faturamento, não identificando irregularidades formais nos relatórios referentes ao período.

A Lei nº 8.987/1995, em seu artigo 25⁶¹, inciso I, determina que a concessionária é responsável por quaisquer danos causados ao poder concedente e a terceiros, não sendo eximida dessa responsabilidade em virtude da fiscalização pública. De igual modo, o artigo 6º, §1º⁶², estabelece a obrigação de prestar o serviço com segurança e continuidade. Por sua vez, a Lei nº 11.079/2004, no artigo 5º, inciso III, dispõe que os contratos devem definir claramente a distribuição dos riscos, atribuindo, de forma expressa, à concessionária o risco relativo à segurança patrimonial, salvo disposição contrária, o que não se verifica no presente caso.

Assim, conclui-se que o evento não pode ser considerado como excludente de responsabilidade contratual, e os possíveis impactos decorrentes da ocorrência não afastam a aplicação das penalidades, glosas ou compensações previstas no contrato.

Recomenda-se que a concessionária apresente, até o próximo relatório, um cronograma atualizado e detalhado das ações sociais previstas, sob pena de notificação por descumprimento da Cláusula 11. Ademais, recomenda-se o reforço imediato das medidas de segurança patrimonial, visando à mitigação dos riscos operacionais futuros.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

Paulyran Calisto Alves
Membro do CMOG – SUPARC

Wenner Melo
Membro do CMOG – SUPARC

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG – SEPLAN

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Membro do CMOG – SEAD

Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais
Membro do CMOG – SEAD



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI**

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 18 de novembro de 2025.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 424/2025/GAB/SEAD (ID 018574293), manifestar anuência ao Relatório do segundo trimestre de 2025 (ID 0021174479), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 07/2020, no período de abril a junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Membros CMOG Contrato Nº 07/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 18/11/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7, Assessor Técnico III**, em 18/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1, Gerente**, em 19/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021241011 e o código CRC 26A377E0.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.002573/2020-19

SEI nº 0021241011